LEI Nº 1.570, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES, DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO E O MUNICÍPIO DE LAVRINHAS VISANDO A ELABORAÇÃO DO PDDTM - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL DE LAVRINHAS."

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade de São Paulo, autarquia estadual de regime especial, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3.461, de 07 de outubro de 1988 e pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Reitoria, 374, São Paulo – SP;

Art. 2º - O presente convênio acadêmico de cooperação tem por finalidade a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico Municipal de Lavrinhas (PDDTM), processo que exige atividades relacionadas ao Ensino e Pesquisa na área de Planejamento e Organização do Turismo e Projeto Interdisciplinar de Turismo cujo objeto final será um documento Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico Municipal;

Art. 3º. O presente convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, por igual período sendo o limite legal de vigência de no máximo 05 (cinco) anos.

Art. 4º. O presente convênio será publicado pelo MUNICÍPIO, por extrato, no Diário Oficial;

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 de junho de 2021.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Giovanni Reale Neto
Procurador Chefe
OAB/SP 265.661
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

GIOVANNI REALE NETO
PROCURADOR CHEFE

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme Capítulo II, artigo 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.X'